

PORTARIA Nº 563 DE 20 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.020085/2010-61,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica SUPERVISÃO TAUBATÉ VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 09.647.477/0004-80, situada no Município de Jacareí – SP, na Av. Maria Augusta Fagundes Gomes, 574 - Residencial São Paulo, CEP 12.322-300, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Jacareí e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Lorena no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA